



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Cidadania, Direitos Humanos
e Defesa do Consumidor

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1368/2023
DISPÕE SOBRE O DIREITO DA PESSOA COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), DE
INGRESSAR E PERMANECER EM AMBIENTES DE USO
COLETIVO ACOMPANHADO DE CÃO DE ASSISTÊNCIA
EMOCIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor –CCDHDC recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº **1368/2023**, de autoria da **Vereador Valdir José Dowsley**, que sobre o direito da pessoa com transtorno do espectro autista (tea), de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de assistência emocional, no âmbito do município de João Pessoa.

O Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo proteger as pessoas com espectro autista (tea) de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de assistência emocional.

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- DO MÉRITO

Conforme a competência da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor e com fundamento no artigo 44 inciso do I do Regimento Interno desta casa legislativa, verificasse que o projeto de lei ordinária apresentado está em conformidade com as exigências e observância que o regimento da casa solicita.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, a referida lei tem como objetivo de **criar formas de assistência a pessoa do espectro autista (tea) no município de João Pessoa.**

O projeto de Lei proposto tem como previsão em permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de assistência emocional no município de João Pessoa.

Assim, **o projeto de lei 1368/2023**, possui os requisitos para ter sua aprovação na Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conforme Artigo 67, § 1º do Regimento Interno apresentar **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei Ordinário Nº **1368/2023**, de autoria do **Vereador Valdir José Dowsley**, dando-se o prosseguimento regimental à propositura.

É o voto do relator.

João Pessoa, em 4 de setembro de 2023



Junio Leandro
VEREADOR

IV- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº. **1368/2023**, de autoria do **Vereador Valdir José Dowsley** a em conformidade com o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 2023

Cel. Sobreira
Presidente

Junio Leandro
Vice-Presidente

Professor Gabriel
Membro

Luis Flávio
Membro

Toinho Pé de Aço
Membro